



Subsídios técnicos para resposta a pedido de esclarecimento
Edital de pregão eletrônico nº 10-2020 (esgrima)
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 1 de 8

SUBSÍDIOS TÉCNICOS PARA RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18 de junho de 2020

De: Charles Eide Jr. – Gerência de Esportes
Para: Newton Flavio Zingaro – Presidente da Comissão de Contratação
Cc: Márcio Pires – Supervisão de Projetos

Prezados,

A Gerência de Esportes responde a mensagem eletrônica recebida por esta Gerência em 18/06/2020 e transcrito integralmente abaixo. Os subsídios técnicos para os trechos mais relevantes seguem em destaque.

Estimados Srs. do Club Athletico Paulistano.

Reporto-me à publicação do Edital n.º 10/2020, que trata da aquisição – pelo Club Athletico Paulistano – de materiais de esgrima. Parto do pressuposto que V.Sas., na utilização da verba pública, não olvidarão esforços para realizar o gasto de maneira eficiente e comedida.

Todavia, alerto-lhes que a maneira como está posto o Edital em comento vem contra esse pressuposto, levando-nos a recear que, infelizmente, levará este r. Club

Rua Honduras, 1400 - Jardim América - São Paulo - SP - CEP 01428-900
Fone (11) 3065-2076 - www.paulistano.org.br



Subsídios técnicos para resposta a pedido de esclarecimento
Edital de pregão eletrônico nº 10-2020 (esgrima)
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 2 de 8

a comprar o material de um único fornecedor possível, pagando-lhe o preço que convier a ele, com o que não se pode concordar.

Alguns ditames deste Edital nos evidenciam que sua publicação manteve, na prática, a mesma situação anteriormente percebida. Ou seja, nada mudou em relação à aquisição pretendida por inexigibilidade de licitação. Explico:

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

Não existe nenhuma necessidade de solicitação de amostras de itens cuja qualidade, especificidade e especialidade podem ser verificados de imediato, via catálogo. Ademais, bastaria exigir o fornecimento de materiais devidamente homologados pela FIE. Não queremos crer que V.Sas. deixariam de aceitar um material que é reconhecida e devidamente homologado pela entidade máxima da esgrima.

A solicitação de amostras é uma prerrogativa do Club Athletico Paulistano, que segue modelo de redação disponibilizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes (CBC). Esta prerrogativa visa a garantia da conformidade dos itens indicados no Termo de Referência deste processo e que venham a ser oferecidos por proponentes, tanto em relação à qualidade como em relação à segurança.

Dentre os itens homologados pela Federação Internacional de Esgrima (FIE), é possível encontrar diversas gamas de produtos relativos à flexibilidade, conforto aos atletas e precisão dos equipamentos. É importante salientar que o fato de um item ser homologado pela FIE significa que atende aos quesitos mínimos para garantir a segurança dos atletas e demais presentes nas competições, além da competitividade dos atletas.



Subsídios técnicos para resposta a pedido de esclarecimento
Edital de pregão eletrônico nº 10-2020 (esgrima)
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 3 de 8

A maioria dos fabricantes de produtos de esgrima oferece itens de diferentes níveis de qualidade, todos homologados pela FIE, que se diferenciam por características de conforto (flexibilidade, peso, elasticidade etc.) que auxiliam os atletas no seu desempenho. Evidentemente, tais produtos de primeira qualidade apresentam custos e preços diferenciados.

Nesse sentido, os itens indicados no Termo de Referência representam características dos melhores disponíveis no mercado e, para tanto, entendemos que os preços oferecidos são compatíveis com qualidade do produto a ser adquirido e entregue.

QUANTIDADE DE ITENS QUE EXIGEM AMOSTRAS:

Há que se mencionar que o Item 7.4.2 abre a possibilidade de exigência de amostras de diversos itens, mesmo daqueles em que só existe um no mundo, não tendo equivalente. Pois bem, o custo para apresentação de todas as amostras ultrapassa a casa dos R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

É óbvio que esse tipo de exigência editalícia desencoraja uma plêiade de fornecedores a participarem da Vossa concorrência, ainda mais num cenário que estipula multa de 10% para eventual não apresentação da amostra. Por óbvio, tudo aquilo que macula a competitividade fatalmente lhes será prejudicial (em relação ao preço) e lhes será imputado (em relação ao prejuízo).

Esclarece-se que a solicitação de uma unidade de cada um de 20 itens (exceto em relação às lâminas de espada e florete, quando foram solicitados dois níveis de flexibilidade – média e dura) que permitam aferir a qualidade do material ofertado pelo proponente, em face das colocações no item anterior, representa



Subsídios técnicos para resposta a pedido de esclarecimento
Edital de pregão eletrônico nº 10-2020 (esgrima)
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 4 de 8

cerca de 30% dos 65 itens a serem adquiridos. Uma análise mais cuidadosa permitirá concluir que, em termos de valor e considerando-se as propostas comerciais recebidas, as 20 amostras representam menos de R\$ 40.000,00, o que corresponde a um valor de cerca de 8% dos orçamentos recebidos em pesquisa de mercado realizada pelo Clube.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

O Edital estipula prazo de 03 (três) dias para apresentação das amostras. Mas, por outro lado, pede amostra de materiais com cores específicas (inclusive no forro dos materiais, não aparente). É evidente que um material específico precisa ser produzido, para ser somente depois apresentado como amostra, o que inviabiliza o cumprimento da exigência editalícia.

Não há razão de se exigir que a amostra tenha uma determinada cor, a não ser que seja para que só alguns possam atendê-la (a exigência). Sem mencionar que o objeto licitado é importado o que, por si só, já demonstraria completa impossibilidade de atendimento ao Edital. Acresça-se, ainda, o momento pandêmico pelo qual passamos, onde um simples Sedex para São Paulo está levando 08 (oito) dias úteis. Novamente, uma medida que inviabiliza a competitividade do certame.

O prazo definido para a apresentação das amostras é o mesmo para todos os proponentes e visa a celeridade do processo, tanto para cumprimento dos prazos estabelecidos pelo CBC como também para atender as necessidades dos atletas para que, no retorno aos treinamentos, possam se preparar para as competições nacionais e internacionais que devem acontecer ainda em 2020.



Subsídios técnicos para resposta a pedido de esclarecimento
Edital de pregão eletrônico nº 10-2020 (esgrima)
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 5 de 8

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

Algumas exigências constantes do Edital em comento remetem a uma marca apenas e exclusivamente, cujo fornecedor é único. Todavia, não há razão para a existência dessas exigências, ao passo em que diversas são as marcas cujos materiais são homologados pela entidade máxima da esgrima.

Aliás, nossa única medalha de ouro em mundiais de esgrima, conquistada pela profícuo atleta Nathalie Moellehausen, assim o foi utilizando equipamentos da marca Negrini, e não da marca a qual se direcionam as exigências editalícias. O direcionamento de um procedimento ao qual se dá a pecha de competitivo é tudo o que fazem evitar os Tribunais de Contas e o Ministério Público, na curatela do interesse e da verba públicos.

O Clube esclarece que as especificações técnicas foram definidas a partir de uma pesquisa de mercado realizada entre os dias 12 e 15 de junho de 2020, na qual os fornecedores apresentaram propostas com base nas mesmas especificações utilizadas no presente edital. Estas especificações não visam direcionamento mas sim escolher o nível de qualidade desejado, o qual pode variar dentro de uma mesma marca.

Quanto à menção aos equipamentos utilizados pela brasileira Nathalie Moellehausen, da marca Negrini, de fato são considerados como sendo de excelente qualidade e também possuem mais de uma linha de produtos, com diferentes padrões de qualidade e inclusive com produção de uniformes sob medida. A Negrini é uma marca que não possui representação comercial em território no Brasil e seus materiais de primeira linha, compatíveis com as especificações feitas neste processo, são em média 20% mais caros que os itens equivalentes de outros fabricantes.

Rua Honduras, 1400 - Jardim América - São Paulo - SP - CEP 01428-900
Fone (11) 3065-2076 - www.paulistano.org.br



Subsídios técnicos para resposta a pedido de esclarecimento
Edital de pregão eletrônico nº 10-2020 (esgrima)
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 6 de 8

PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM LOTE ÚNICO:

O Edital publicado conta com 65 (sessenta e cinco) itens, que deverão ser fornecidos num único lote apenas. Entende-se a existência de alguma preocupação em relação à unicidade de fornecimento de alguns materiais. Todavia, essa preocupação não encontra guarida no tocante aos equipamentos de esgrima e equipamentos eletrônicos. Não há nenhuma mísera razão sequer para que esses dois tipos de materiais sejam licitados num mesmo lote. Se por um lado existem vários fornecedores de materiais de esgrima, existem inúmeros e incontáveis distribuidores e revendedores de equipamentos eletrônicos da marca Favero.

Diversas empresas poderiam participar desse lote em específico, literalmente derrubando os preços. Os equipamentos eletrônicos são itens de prateleira, qualquer empresa pode comprar e revender, não dependem de produção para posterior despacho, contam com frete aéreo viável e célere. Incluí-los num único lote é, fatalmente, aumentar o custo global da licitação.

Esclarece-se que a definição de se realizar um processo de aquisição em lote único dos equipamentos e materiais de esgrima é uma prerrogativa do clube devidamente apoiada na análise de modelos de redação disponibilizados pelo Comitê Brasileiro de Clubes.

*São legítimas e evidentes as suas preocupações em instaurar tão burocrático procedimento, bem como o zelo para adquirir produtos de qualidade, duráveis e prestáveis. Todavia, esses nobres fins não justificam os meios pelos quais está se materializando as suas preocupações. **Mormente quando existem outros meios mais acertados e, porque não dizer, mais lícitos.***



Subsídios técnicos para resposta a pedido de esclarecimento
Edital de pregão eletrônico nº 10-2020 (esgrima)
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 7 de 8

Exijam atestados de capacidade técnica e operacional, exijam comprovação de capacidade jurídica e financeira, apresentação de balanços contábeis, prevejam multa pesada para a não entrega dos materiais ou entrega em desacordo, etc... Isso cabe ao depositário da verba pública.

O que não cabe ao depositário da verba pública é gastá-la criando condições impossíveis de serem atingidas pelos concorrentes, a não ser por um, seja isso por preferência de marca ou de fornecedor, o que é absolutamente vedado pelo ordenamento jurídico pátrio.

Mesmo que se prossiga com a licitação, nos moldes em que se desenhou até aqui, isso futuramente poderá ser objeto de questionamento judicial com necessidade de devolução da verba pública e ressarcimento ao erário.

Todas essas nossas observações surgem no sentido de demonstrar a V.Sas que, quanto maior a competitividade, maior será o benefício ao Vosso Club e ao dinheiro do contribuinte.

Percebam: não se trata de querermos simplesmente vender-lhes o material. Queremos ao menos competir, o que lhes é fatalmente saudável.

O dever de viabilizar a competição, uma vez estando a se valer da verba a qual estão, é inteiramente do Club e de Vossas Senhorias.

Portanto, o que se requer é a revisão deste Edital, no sentido de que:

a) sejam separados os itens de esgrima e eletrônicos;



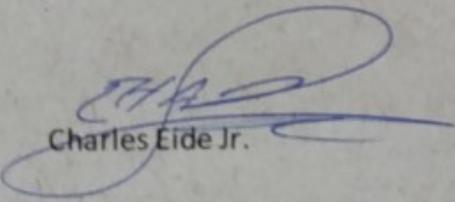
Subsídios técnicos para resposta a pedido de esclarecimento
Edital de pregão eletrônico nº 10-2020 (esgrima)
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 8 de 8

- b) *seja suprimida a previsão de exigência de amostras, substituindo-se pela apresentação de catálogos e atestados de capacidade técnica;*
- c) *sejam suprimidas as exigências específicas e irrelevantes que direcionem à aquisição possível de uma única marca.*

Certos do seu entendimento quanto ao aqui exposto, bem como quanto ao caráter amigável das nossas colocações, esperamos providências.

Atenciosamente,



Charles Eide Jr.

Gerente de Esportes

Responsável técnico pelo projeto